

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5771, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a expedição do “HABITE-SE”, desde que atendidos os requisitos legais”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

- **CONSIDERANDO** que a conclusão da Estação de Tratamento de Efluentes, se encontra em fase final;
- **CONSIDERANDO** a urgente necessidade de vários mutuários regularizarem seus processos de financiamento habitacional perante os agentes financeiros;
- **CONSIDERANDO** que a expedição dos “HABITE-SE”, neste momento, não impactará na presente condição de saneamento do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Guairá, que expeça os “HABITE-SE”, desde que preenchido todos os requisitos legais e no prazo legalmente previsto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente, o art. 3º do Decreto nº 5.593, de 26 de fevereiro de 2020.

Município de Guairá-SP., 01 de outubro de 2020


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos